



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.465, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Guanhanes/MG, para o exercício de 2012 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

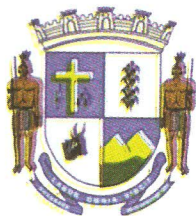
Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2012, compreendendo o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município e seus Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º - O Orçamento Fiscal do Município estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2012 em **R\$ 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de reais)** para a Administração Direta e Indireta, discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Receitas Correntes	55.418.600,00
Receita Tributária	4.419.500,00
Receita de Contribuições	2.152.200,00
Receita Patrimonial	1.732.000,00
Receita de Serviços	4.085.800,00
Transferências Correntes	40.029.600,00
Outras Receitas Correntes	899.500,00



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

Receitas Intra-Orçamentárias	2.100.000,00
Receitas Retificadoras (Dedução para o FUNDEB)	-5.049.200,00
Receitas de Capital	7.630.600,00
Operações de Crédito	100.000,00
Alienação de Bens	101.000,00
Transferência de Capital	7.429.600,00
Total	58.000.000,00

Art. 4º - A Despesa da Administração Direta e Indireta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei e na forma dos quadros abaixo:

1 - POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	44.606.417,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.920.125,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - INTRA	2.066.231,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.600.059,13
DESPESAS DE CAPITAL	12.248.082,91
INVESTIMENTOS	10.738.082,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.410.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - INTRA	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RPPS	1.145.500,00
TOTAL	58.000.000,00

2 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta e Indireta	
01 - Legislativa	1.780.000,00
02 - Judiciária	594.469,71
03 - Essencial à Justiça	101.500,00
04 - Administração	6.399.100,00
05 - Defesa Nacional	43.000,00
06 - Segurança Pública	134.500,00
08 - Assistência Social	2.496.741,20
09 - Previdência Social	3.457.500,00
10 - Saúde	13.601.300,00
12 - Educação	12.010.633,94
13 - Cultura	1.429.700,00



Prefeitura Municipal de Guanhanes

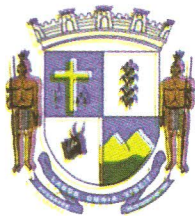
ESTADO DE MINAS GERAIS

15 – Urbanismo	3.147.500,00
16 – Habitação	33.000,00
17 – Saneamento	5.120.000,00
18 – Gestão Ambiental	1.608.000,00
20 – Agricultura	647.500,00
22 – Indústria	93.500,00
23 – Comércio e Serviços	144.000,00
24 – Comunicações	15.000,00
25 – Energia	719.155,15
26 – Transporte	1.237.600,00
27 – Desporto e Lazer	510.800,00
28 – Encargos Especiais	1.530.000,00
99 - Reserva de Contingência/RPPS	1.145.500,00
Total	58.000.000,00

2 – POR PODER E ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Poder Legislativo Municipal	1.780.000,00
- Gabinete e Secretaria da Câmara	1.780.000,00
Poder Executivo Municipal	47.620.000,00
- Gabinete do Prefeito	1.417.589,71
- Secretaria Municipal de Governo	491.750,00
- Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	1.135.360,00
- Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	3.966.370,00
- Secretaria/Fundo Municipal de Saúde	13.601.300,00
- Secretaria Municipal de Educação	12.010.633,94
- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	2.055.500,00
- Secretaria Municipal de Assistência Social	1.272.500,00
- Fundo Municipal de Assistência Social	1.298.241,20
- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Meio Ambiente	215.500,00
- Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	657.500,00
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	26.000,00
- Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana	9.371.755,15
- Reserva de Contingência	100.000,00
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE	4.100.000,00
- Instituto de Previdência dos Serv. Municipais – Guanhaes Prev	3.454.500,00
- Reserva do RPPS	1.045.500,00
- Total do RPPS	4.500.000,00
Total Geral	58.000.000,00

Art. 5º - Ficam os Poderes da Administração Direta e Indireta, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64 autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do Orçamento Fiscal, com a finalidade de incorporar valores



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I – anulação parcial ou total de dotações;
- II – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior;
- III – excesso de arrecadação em bases constantes;
- IV – Operações de Crédito

Art.6º - O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as Metas de Resultado Primário, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhanes – MG, 21 de dezembro de 2011.

Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal